

## **CERFLOR**

***Programa Brasileiro de  
Certificação Florestal  
e a atuação do***



**Cerflor**



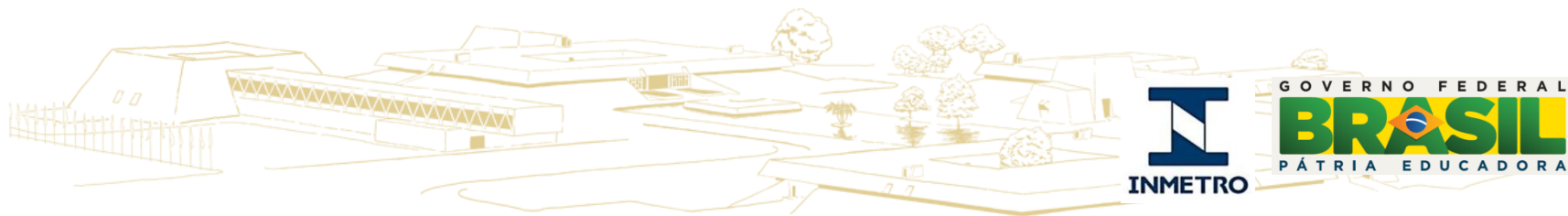
**INMETRO**

## **PEFC**

***Programa para o Reconhecimento  
dos Esquemas de Certificação  
Florestal  
no Brasil***



**PEFC™  
28-1-1**



## Principais Atividades

- **Metrologia Científica e Industrial**
- **Metrologia Legal**
- **Acreditação de Organismos e Laboratórios**
- **Informação Tecnológica**
- **Avaliação da Conformidade**
- **Ponto Focal de Barreiras Técnicas**
- **Educação para Metrologia e Qualidade**

*Autarquia do Governo Federal*

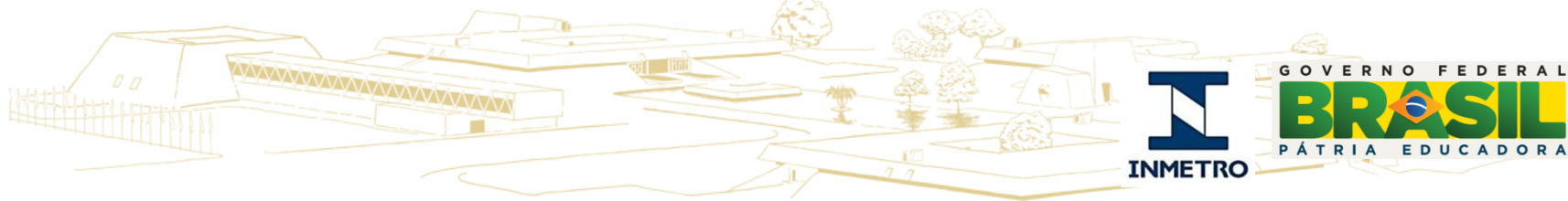
*42 Anos*

*2000 colaboradores*

*50 laboratórios*



*As atividades do INMETRO impactam de forma ampla a vida do País.*



## Missão do Inmetro

“Prover confiança à sociedade brasileira nas medições e nos produtos, através da metrologia e da **avaliação da conformidade**, promovendo a harmonização das relações de consumo, a inovação e a competitividade do país”.

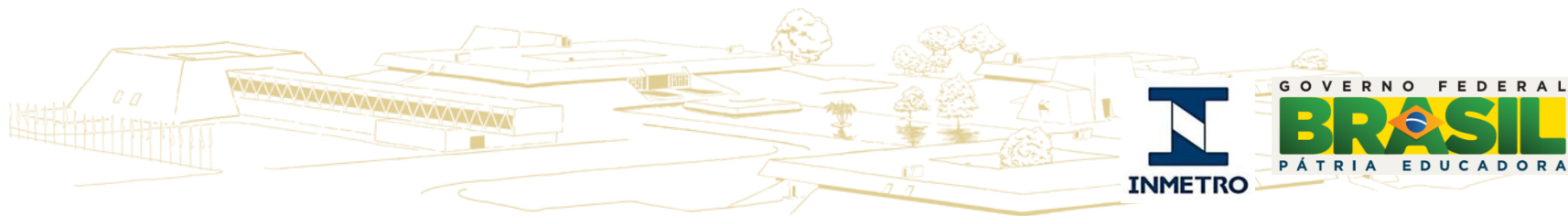


O Campus do Inmetro em Xerém é o mais novo integrante do Projeto Special Collections, (Coleções Especiais), do Google Street View. Agora, é possível realizar uma visita virtual pelo Campus e visualizar suas construções (e até alguns servidores e colaboradores!).

O Inmetro foi uma das primeiras instituições a firmar parceria com a empresa americana, que já mapeou pontos como o Coliseu, universidades americanas e paisagens ao redor do mundo, como a Amazônia.





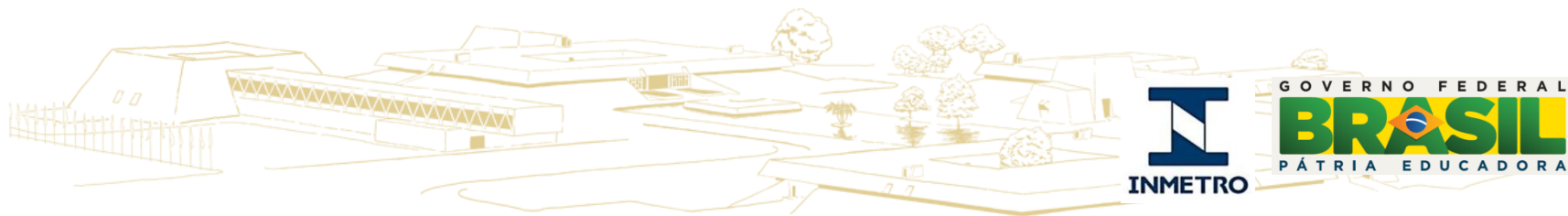


## Acreditação

- O Inmetro é o único Organismo Acreditor oficial reconhecido pelo Governo Brasileiro.
- A área responsável pela função de acreditação de Organismos de Certificação é a Coordenação Geral de Acreditação - *Cgcre*.
- O Inmetro é reconhecido pelo Fórum Internacional dos Acredidores – IAF. (atende à NBR ISO 17011)



**ACREDITAR NÃO É DELEGAR COMPETÊNCIA** quando o Inmetro acredita, não significa que alguém está realizando essa atividade em nome do Inmetro



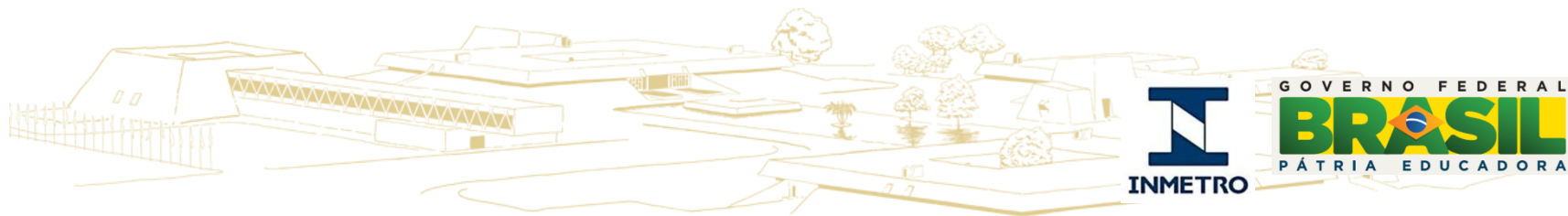
## Normalização

A ABNT é o único fórum nacional de normalização.  
(Resolução Conmetro Nº 07/1992)

- Fundada em 1940
- Entidade privada, sem fins lucrativos e considerada de utilidade pública
  - Membro fundador da ISO e representante do Brasil
  - Segue Guia ISO/IEC 59, Boas Práticas de Normalização



**ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE NORMAS  
TÉCNICAS**



## Programa de Avaliação da Conformidade

### *Conteúdo Típico de um Programa de Avaliação da Conformidade*

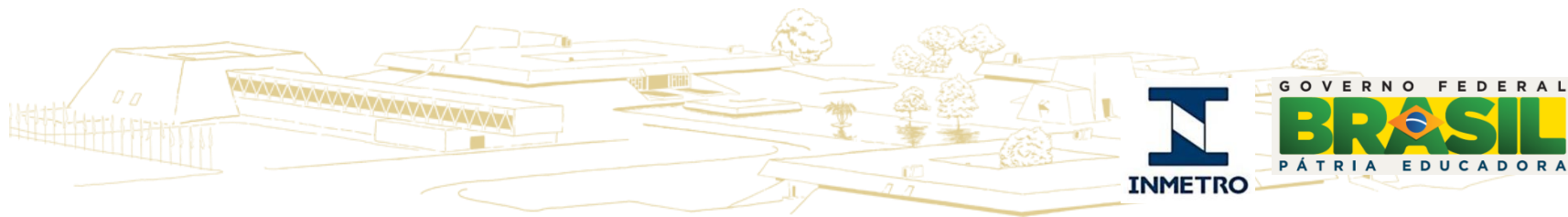
#### **Base Normativa**

Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) /  
Instrução Normativa (IN) / Norma Técnica (NT)

O que  
avaliar?

#### **Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC)**

Como  
avaliar?



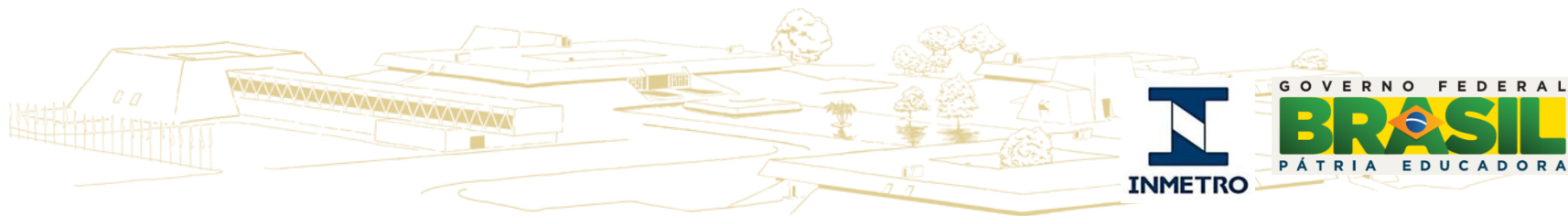
## CERFLOR

### Programa Brasileiro de Certificação Florestal

É um processo *voluntário* no qual, a organização busca por meio de uma avaliação de *terceira parte*, garantir junto aos clientes e à sociedade, que seu produto tem origem em *florestas manejadas* adequadamente, quanto a aspectos *ambientais, sociais e econômicos*.

- ***Certificação do manejo florestal***
- ***Certificação da cadeia de custódia***





# Estrutura do Cerflor



**ACREDITADOR**  
Inmetro / Cgcre

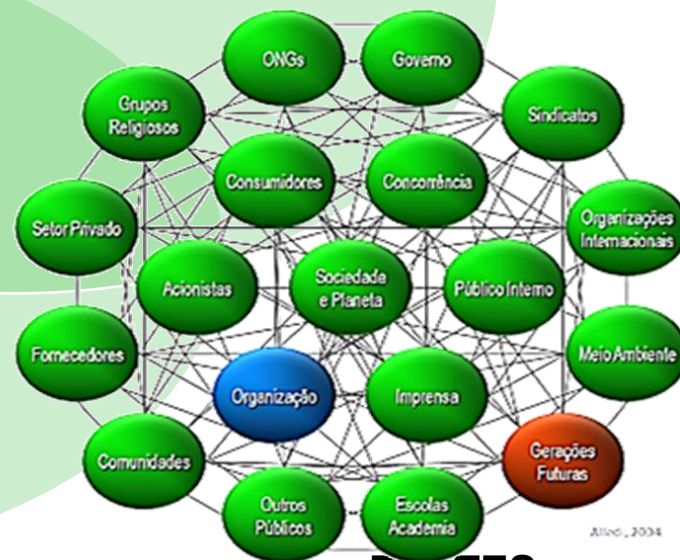


**NORMALIZADOR**  
ABNT / CEE 103



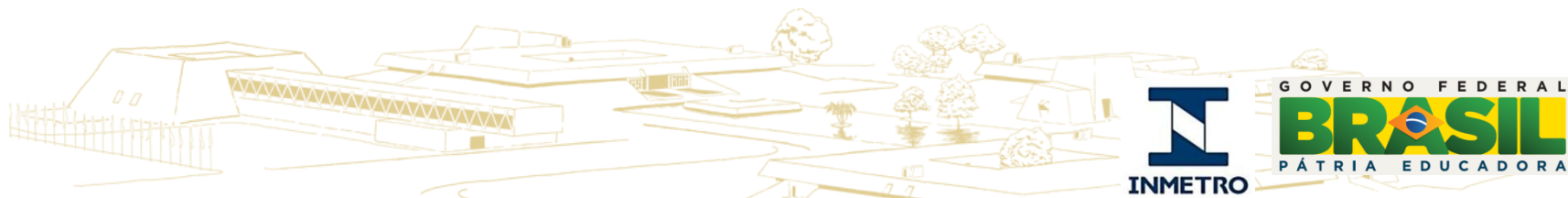
**Cerflor**

**GESTOR DO PROGRAMA**  
Inmetro / Dconf  
INMETRO Comissão Técnica



**PARTES INTERESSADAS**

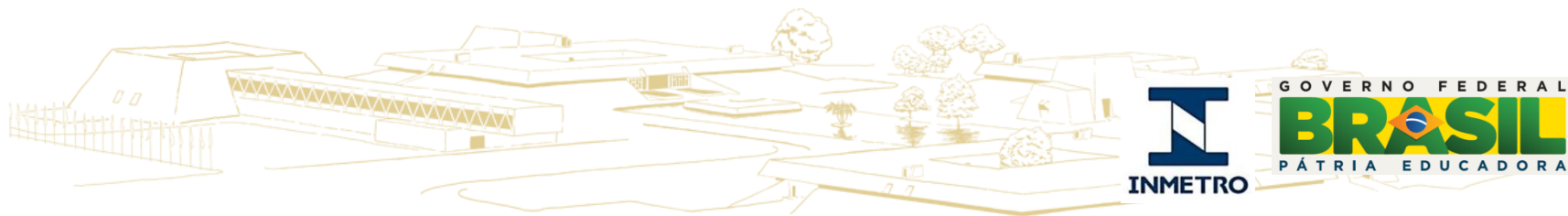




## Marcos Históricos

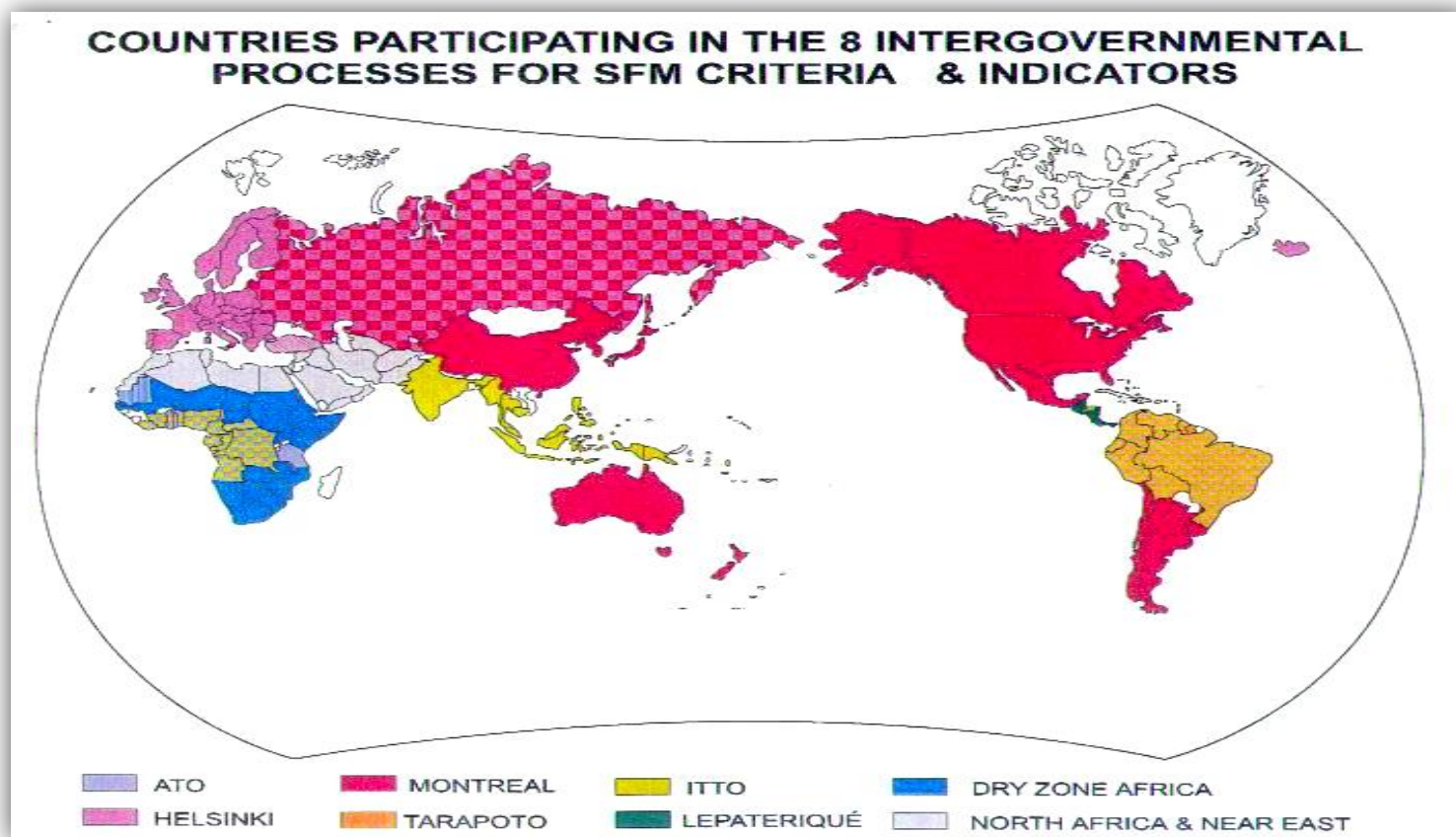
- 1991 – Idealizado pelo setor produtivo florestal brasileiro
- 2001 – Inserido no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
- 2002 – Lançamento oficial do Cerflor
- 2002 – Filiação ao PEFC
- 2004 – Submissão da documentação do Cerflor ao PEFC
- 2005 – Obtenção do reconhecimento internacional
- 2010** – Submissão da documentação ao PEFC para reavaliação  
Realizada a Assembleia Geral do PEFC no Brasil \*
- 2011 – Manutenção do reconhecimento PEFC
- 2013 – Avaliação Extraordinária do PEFC
- 2015 – Submissão da documentação ao PEFC para reavaliação





## Como funciona a certificação do MFS no mundo?

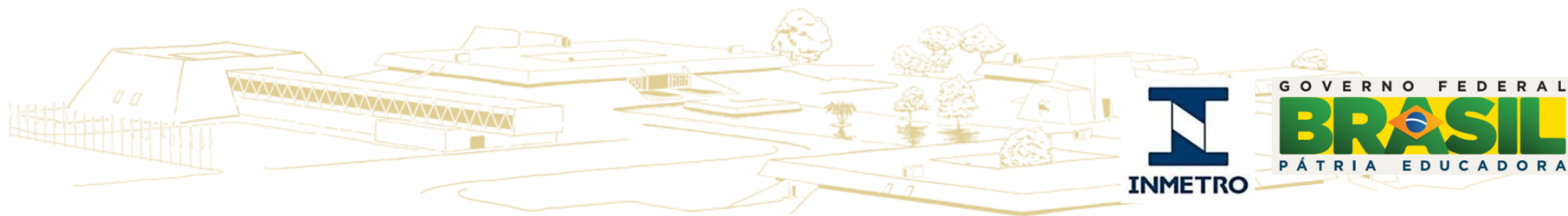
### Base das normas – Processos Intergovernamentais - MFS



# Critérios globalmente aplicáveis para MFS identificados pelos processos intergovernamentais







ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE NORMAS  
TÉCNICAS

# Normas Brasileiras

## ABNT NBR

### Cerflor



COLETÂNEA DE NORMAS TÉCNICAS  
MANEJO FLORESTAL

# Acervo Normativo do CERFLOR

✓ ABNT NBR 14789:2012

Princípios, Critérios e Indicadores para **Plantações Florestais**

✓ ABNT NBR 16789:2014

**Diretrizes** para a Implementação da ABNT NBR 14789

✓ ABNT NBR 15789:2013

Princípios, Critérios e Indicadores para **Florestas Nativas**

✓ ABNT NBR 15753:2009

**Diretrizes** para a Implementação da ABNT NBR 15789

✓ ABNT NBR 14790:2014 ([PEFC ST 2002:2013](#))

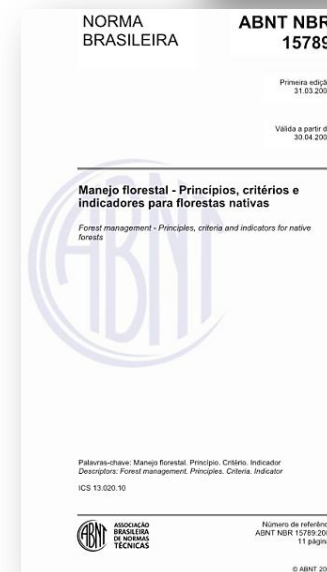
**Cadeia de Custódia**

✓ ABNT NBR 14793:2015

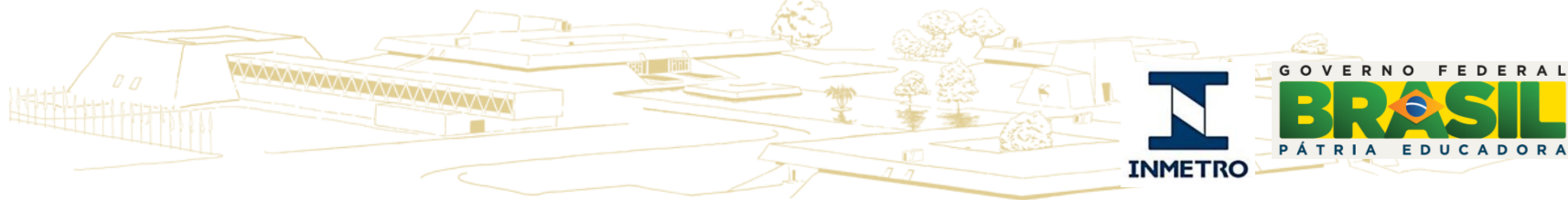
Critérios de **Qualificação** para **Auditores Florestais**

✓ ABNT NBR 17790:2014 ([PEFC ST 2003:2012](#))

**Organismos de Certificação** que Realizam Certificação em Conformidade com a ABNT NBR 14790







## *Como Funciona a Certificação do Manejo Florestal*

Empresa florestal atende à **legislação nacional e acordos internacionais, trabalha com práticas economicamente viáveis, ambientalmente corretas e socialmente justas**



**Florestas Certificadas segundo**

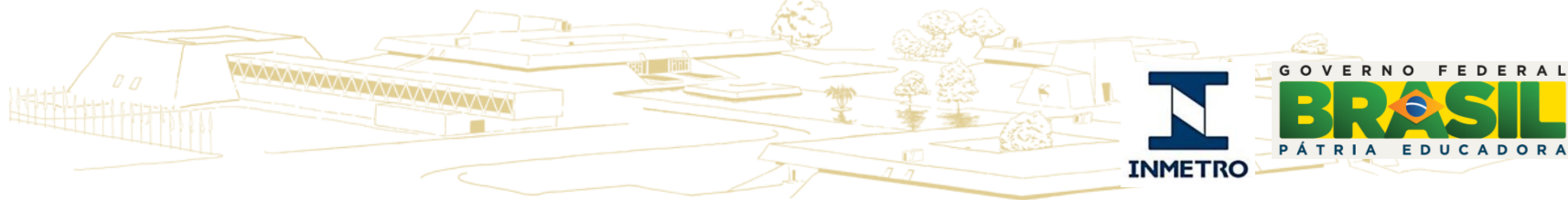
**NBR 15.789**

**ou**

**NBR 14.789**







# Princípios do Manejo Florestal Sustentável

*Têm como referência o Processo de Tarapoto e ITTO*

Princípio 1

Cumprimento da legislação

Princípio 2

Racionalidade no uso dos recursos florestais a curto, médio e longo prazos, em busca da sua sustentabilidade

Princípio 3

Zelo pela diversidade biológica

Princípio 4

Respeito às águas, ao solo e ao ar

Princípio 5

Desenvolvimento ambiental, econômico e social das regiões em que se insere a atividade florestal



# NBR 14789 - Manejo Florestal Sustentável – P, C & I para Plantações Florestais sobre OGM

## 2. Termos e definições

### 2.26 organismo geneticamente modificado

organismo transgênico

organismo que teve seu genoma alterado mediante técnicas de engenharia genética, com a introdução de genes de outro organismo

NOTA: As seguintes técnicas são consideradas modificação genética que resulta em organismos geneticamente modificados:

- técnicas recombinantes de ácido nucleico que envolvem a formação de novas combinações de material genético através da inserção de moléculas de ácido nucleico, produzido por qualquer meio fora do organismo, em qualquer vírus, sistema de vetor plasmídeo bacteriano ou outro, e a sua incorporação em um organismo hospedeiro que não ocorrem naturalmente, sendo estas moléculas capazes de propagação continuada;
- técnicas envolvendo a introdução direta em um organismo de material hereditário preparado fora do organismo, incluindo a microinjecção, a macroinjecção e microencapsulação;
- fusão celular (incluindo a fusão de protoplastos) ou técnicas de hibridação em que células vivas com novas combinações de material genético hereditário são formadas através da fusão de duas ou mais células, por meio de métodos que não ocorrem naturalmente.



# NBR 14789 - Manejo Florestal Sustentável – P, C & I para Plantações Florestais sobre OGM

## 3.3 Princípio 3 - Zelo pela diversidade biológica

A organização deve manejar a plantação florestal de modo a minimizar os impactos negativos de sua atividade silvicultural sobre a flora e a fauna nativas. Deve zelar pela manutenção e pelo aumento da diversidade biológica, atendendo aos critérios e indicadores estabelecidos em 3.3.1 a 3.3.6.

### 3.3.1 Critério 3.1

A introdução e a utilização de material genético devem ser realizadas de forma controlada e segundo normas de biossegurança. Deve haver experiência prévia com o material que, além de comprovar o potencial de produção florestal na região, permita que sejam avaliados os eventuais impactos ambientais.

Indicadores:

- a) existência de programa implementado para ampliação da base genética;
- b) existência de experiência prévia ou referencial, no local ou região, comprovando o potencial de produção florestal do material genético utilizado, para o objetivo desejado;
- c) existência de programa implementado de avaliação contínua de material genético alternativo; e
- d) evidência de adequação a normas e técnicas de biossegurança, quando do uso de organismos geneticamente modificados em áreas de pesquisa. Organismos geneticamente modificados não podem ser utilizados em florestas plantadas comerciais.

NOTA: Esta restrição quanto ao uso de árvores geneticamente modificadas foi adotada com base no Princípio da Precaução, até que dados científicos suficientes sobre árvores geneticamente modificadas indiquem que os impactos na saúde humana, animal e no ambiente são equivalentes, ou mais positivos, do que aqueles apresentados por árvores melhoradas por métodos tradicionais de melhoramento genético.



# Requisitos atuais MFS do PEFC sobre OGM

PEFC INTERNATIONAL STANDARD  
Requirements for certification schemes

PEFC ST 1003:2010

2010-11-26

**Sustainable Forest Management – Requirements**



PEFC Council

World Trade Center 1, 10 Route de l'Aéroport  
CH-1215 Geneva, Switzerland  
Tel: +41 (0)22 799 45 40, Fax: +41 (0)22 799 45 50  
E-mail: info@pefc.org, Web: www.pefc.org

## 3. Terms and Definitions

### 3.6

#### Genetically modified trees

Trees in which the genetic material has been altered in a way that does not occur naturally by mating and/or natural recombination, taking into account applicable legislation providing a specific definition of genetically modified organisms.

Note 1: The following techniques are considered as genetic modification resulting in genetically modified trees (EU Directive 2001/18/EC):

(1) recombinant nucleic acid techniques involving the formation of new combinations of genetic material by the insertion of nucleic acid molecules produced by whatever means outside an organism, into any virus, bacterial plasmid or other vector system and their incorporation into a host organism in which they do not naturally occur, but in which they are capable of continued propagation;

(2) techniques involving the direct introduction into an organism of heritable material prepared outside the organism including micro-injection, macro-injection, and micro-encapsulation;

(3) cell fusion (including protoplast fusion) or hybridisation techniques where live cells with new combinations of heritable genetic material are formed through the fusion of two or more cells by means of methods that do not occur naturally.

Note 2: The following techniques are not considered as genetic modification resulting in genetically modified trees (EU Directive 2001/18/EC):

(1) in vitro fertilisation;

(2) natural processes such as: conjugation, transduction, transformation;

(3) polyploidy induction.

## 5 Specific requirements for SFM standards

### 5.4 Criterion 4: Maintenance, conservation and appropriate enhancement of biological diversity in forest ecosystems

#### 5.4.7 Genetically-modified trees shall not be used.

Note: The restriction on the usage of genetically-modified trees has been adopted based on the Precautionary Principle. Until enough scientific data on genetically-modified trees indicates that impacts on human and animal health and the environment are equivalent to, or more positive than, those presented by trees genetically improved by traditional methods, no genetically-modified trees will be used.

# NBR 14790 - Manejo Florestal Sustentável – Cadeia de Custódia sobre OGM

## 3 Termos e definições

.....

### 3.11 fontes controversas

atividades de manejo florestal onde ocorra:

→ o não atendimento à legislação local, nacional ou internacional, aplicado a atividades florestais, em particular as relacionadas com:

- a) operações florestais e colheita, incluindo a conservação da biodiversidade e a conversão da floresta para outro uso,
- b) manejo de áreas com altos valores ambientais e culturais reconhecidos,
- c) espécies protegidas e ameaçadas, incluindo os requisitos do CITES<sup>1</sup>,
- d) questões de saúde e trabalhistas relativas aos trabalhadores florestais,
- e) propriedade, posse e uso dos direitos de povos indígenas e de terceiros, e
- f) pagamento de impostos e *royalties*.

→ não cumprimento da legislação do país de origem relacionado à comercialização e alfândega, na extensão que concerne ao setor florestal

→ utilização de organismos florestais geneticamente modificados

→ conversão de floresta em outro tipo de vegetação, incluindo a conversão de florestas primárias em plantações florestais

NOTA: A política de exclusão de material proveniente de organismos florestais geneticamente modificados continua em vigor até 31 de dezembro de 2015.

# NBR 14790 - Manejo Florestal Sustentável – Cadeia de Custódia sobre OGM

## 5 Requisitos mínimos para o sistema de diligência prévia

### 5.1 Requisitos Gerais

....

5.1.8 A organização não pode incluir qualquer material de florestas geneticamente modificadas em produtos cobertos pelo seu DDS (*Due Diligence System*).



# Requisitos atuais CoC do PEFC sobre OGM

PEFC INTERNATIONAL STANDARD  
Requirements for PEFC scheme users

PEFC ST 2002:2013

2013-05-24

## Chain of Custody of Forest Based Products - Requirements



PEFC Council

World Trade Center 1, 10 Route de l'Aéroport  
CH-1215 Geneva, Switzerland  
Tel: +41 (0)22 799 45 40, Fax: +41 (0)22 799 45 50  
E-mail: info@pefc.org, Web: www.pefc.org

## 3. Terms and Definitions

3.9

Controversial sources

Forest activities which are:

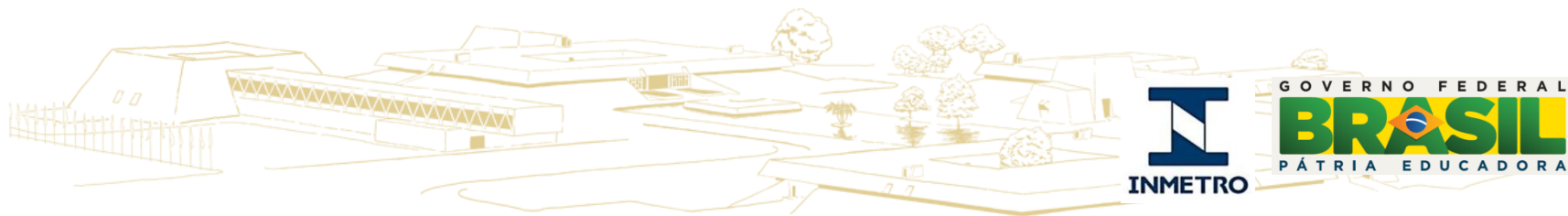
- (a) not complying with local, national or international legislation, applying to forest related activities, in particular in the following areas:
  - forestry operations and harvesting, including biodiversity conservation and conversion of forest to other use
  - management of areas with designated high environmental and cultural values,
  - protected and endangered species, including requirements of CITES,
  - health and labour issues relating to forest workers,
  - indigenous peoples' property, tenure and use rights,
  - third parties' property, tenure and use rights,
  - payment of taxes and royalties,
- (b) not complying with legislation of the country of harvest relating to trade and customs, in so far as the forest sector is concerned,
- (c) utilising genetically modified forest based organisms,
- (d) converting forest to other vegetation type, including conversion of primary forests to forest plantations.

Note: The policy on the exclusion of material from genetically modified forest based organisms remains in force until 31 December 2015.

## 5. Minimum Due Diligence System (DDS) requirements

### 5.1 General requirements

5.1.8 The organisation shall not include any material from genetically modified forest based organisms in products covered by the organisation's PEFC DDS.



## Posição atual do PEFC sobre OGM

**“As the scientific evidence of potential benefits and dangers of genetically modified organisms (GMOs) and its impact on biodiversity remains insufficient and the society has not completed its debate, the PEFC General Assembly has determined that GMO cannot be considered as part of PEFC certified material.”**

# Discussão do PEFC sobre OGM

## PEFC Members Update and Recent Board of Directors Meeting Update – March 2015

Dear Members,

Please find below a summary of items and upcoming deadlines you should be aware of. At the end of the section on PEFC international there is a summary of the results of the recent March Board meeting.

## UPDATE ON BOARD OF DIRECTORS MEETING, GENEVA, 12/13 MARCH 2015

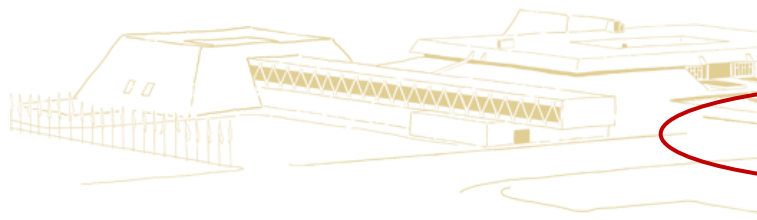
Board Meeting

- General:
  - The Board considered a range of strategic issues including identity and branding; fiber sourcing; and non-timber forest products; and planning, including the revised reduced expenditure working budgets due to the fluctuating Swiss Franc exchange rate; the draft year-end audited accounts; exceptional reduced membership fee applications; the secretariat activity report; International Stakeholder membership eligibility criteria; a proposal for a voluntary chain of custody training program for NGBs; the re-endorsements and extension on current endorsements; a project proposal for Greenhouse Gas (GHC) calculation in the PEFC Chain of Custody; and reports from the Chain of Custody working group including on conversions and GM trees. In addition presentations were given by Mr. Chris Smith on advancing the Board's project on identity and branding and by Mr. Matthew Ready, the recently appointed Director of the Forest Solutions Group of the WBCSD (World Business Council for Sustainable Development).

- Chain of Custody Working Group updates – The Board noted that the working group had considered several issues:
  - **Conversions** – The working group has considered the issues of the task force and recommend some short term and long term measures with respect to the due diligence system. Concerning the latter the Secretariat will produce a rough draft of changes to chapter 5 of the international Chain of Custody standard which the Chain of Custody Working Group will consider prior to recommending to the Board whether or not to revise the Chain of Custody standard.
  - **GM Trees** – It was noted that the Chain of Custody working group would propose that the ban on GM trees in the Chain of Custody standard “note” be extended to 31 December 2022.

Na 10ª Assembleia Geral (RJ, Brasil, 2010) o PEFC aplicou o Princípio da Precaução sobre OGM, na 20ª GA será discutido nova posição (Montreux, Suíça, dezembro/2015)





## Upcoming "Hot" issues

### GMOs

Our moratorium in the Chain of Custody Standard ends next year. We are moving towards extending it for several more years. Simultaneously, the government of Brazil has "legalized" the use of GM trees for commercial purposes. Those in favor of GMOs hold their beliefs as deeply and as passionately as those who oppose the introduction of GM trees. The arguments on both sides are compelling.

In an effort to provide leadership, the Board is scheduling a number of agenda items in order to educate ourselves. Starting at the last October Board meeting, we began to invite academics and other experts to help us understand and frame the issue, so when the time comes we will make sure that whatever the decision, whether to allow or to continue to ban GMOs, it is implemented in a way that protects forests, the planet, our brand and the institution of PEFC.

### The highest and best use of wood fiber

The biomass market, with its sizable subsidies in some countries, has raised an interesting set of issues. These revolve around whether or not any actions are required to prevent excessive market distortion arising from government subsidies and what and how these government policies will support or hinder SFM?



Some think we should embed the notion of the cascading principle into our standards. Others see this as doing harm to our landowners. At the moment there appears to be little appetite to take

on another difficult issue. While I understand this hesitation, the constantly changing carbon debate I think leaves us one of two choices: get out in front of these issues and clearly stake our position, or play catch up and try not to be run over.

### A modest request - renewed

I would like to request that each NGB send to the Geneva office at least two pieces of wood veneer, no smaller than an A4 size of paper. It needs to be thick enough to survive being mailed, yet not so thick that it cannot be mailed.



As you chose your pieces, pick ones unique or significant to your country, and if possible pick ones that have different shades - preferably one darker and one light. In the US, that might be a birch or poplar which are light colored, and a walnut that is dark. Of course a cherry that darkens over time would also be an interesting choice, as well as Douglas fir, which is the most dominant commercial species in the northwest.

If you could send this veneer as soon as possible to Natalie Faulkner it will prevent us having to phone you. With any luck and some cooperation you will see the results of this request at the General Assembly.

Thanks in advance for your cooperation.

## From the Chairman

William V. Street Jr.



ISSUE 2

June 2015



# Base Normativa

## Norma Técnica – NBR 14789 ou NBR 15789

# Requisitos de Avaliação da Conformidade para Manejo Florestal – Port. nº 547/12 e 54/14



Segurança, Qualidade, Padrão e Confiança

- Início
- Meu cadastro
- Meus pedidos
- Meu carrinho
- Perguntas Frequentes

Resultado de Pesquisa

Produtos relacionados a sua busca >>

Normas (9)

Catálogo de Normas: ABNT  
Foram encontradas 9 normas

Refinar Pesquisa

Norma	Status
ABNT NBR 17790:2014 Manejo florestal sustentável — Cadeia de custódia — Requisitos para organismos de certificação que realizam certificação em conformidade com a ABNT NBR 14790	Em Vigor
ABNT NBR 14790:2014 Manejo florestal sustentável — Cadeia de custódia — Requisitos	
ABNT NBR 16789:2014 Manejo florestal sustentável — Diretrizes para implementação da ABNT NBR 14789	
ABNT NBR 15789:2013 Manejo florestal sustentável — Princípios, critérios e indicadores para florestas nativas	
ABNT NBR 16246-1:2013 Florestas urbanas — Manejo de áreas protegidas e outras plantas lenhosas Parte 1: Poda	
ABNT NBR 14789:2012 Manejo florestal sustentável — Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais	
ABNT NBR 15753:2009 Manejo florestal sustentável — Diretrizes para implementação da ABNT NBR 15790	
ABNT NBR 14793:2001 Errata 1:2008 Diretrizes para auditoria florestal - Procedimentos de auditoria - Critérios de qualificação p	
ABNT NBR 14793:2001 Versão Corrigida:2008 Diretrizes para auditoria florestal - Procedimentos de auditoria - Critérios de qualificação p	

O que avaliar?

Como avaliar?

ABNT/CEE-193  
PROJETO ABNT NBR 15789  
JULHO 2013

### Introdução

Manejo florestal sustentável (MFS) é uma abordagem holística definida como a administração e o uso das florestas e das terras florestais de uma forma e a um ritmo que mantenham a sua biodiversidade, produtividade, capacidade de regeneração, vitalidade e potencial para desempenhar, agora e no futuro, relevantes funções ecológicas, econômicas e sociais, a nível local, nacional e global e não causar danos a outros ecossistemas.

Desde 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), realizada no Rio, MFS tem sido um conceito considerado em deliberações e atividades internacionais. O resultado hoje é um amplo consenso sobre princípios, diretrizes, critérios e indicadores para MFS, a nível governamental internacional. Esses processos incluem a Conferência Ministerial sobre a Proteção das Florestas na Europa (MCPFE), o processo de Montreal (Critérios e Indicadores para a Conservação e Gestão Sustentável das Florestas Temperadas e Boreais) e o processo ITTO (Organização Internacional das Madeiras Tropicais) para florestas tropicais ou o ATO (Organização Madeira Africano) ITTO processo para as florestas tropicais africanas, no Oriente Médio - o Processo de Lepidienque, a Iniciativa Regional de florestas Secas na Ásia, os Critérios e Indicadores para a Gestão Sustentável em zonas secas da África, e a Proposta de Tarapoto: Critérios e Indicadores para a Gestão Sustentável das florestas amazônicas.

Os requisitos de manejo florestal descritos nesta Norma respeitam e consideram os resultados desses processos intergovernamentais.

### 1 Escopo

Esta Norma estabelece os princípios, critérios e indicadores para o manejo de florestas nativas.

### 2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR 14789, *Manejo florestal sustentável — Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais*

### 3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

3.1  
acesso  
caminho aberto na vegetação da área de manejo florestal ou em seu perímetro, para evitar a propagação do fogo, divisão em parcelas ou talhões, ou ainda para circulação de carga ou pessoas.  
[ABNT NBR 14789:2001]

3.2  
área degradada  
área coberta ou não por vegetação que passou para uma categoria com maior grau de deterioração, por

Principal » Consulta » Resultado da Pesquisa » Informações Complementares

Regulamentos Técnicos Metrologógicos e de Avaliação da Conformidade  
Informações Complementares

Ato Legal	
Nome	Portaria INMETRO / MDIC número 547 de 25/10/2012
Categoria	Regulamento
Situação	Em vigor

Publicação no Diário Oficial da União	
Data	29/10/2012
Seção	01
Página(s)	78

Assunto  
Requisitos de Avaliação da Confo

Legislação Correlata - 1 documento  
Originário de Portaria INMETRO /

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 547/2012

## REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

### 1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Manejo Florestal Sustentável, por meio do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 14789 ou da ABNT NBR 15789, visando promover as boas práticas de manejo florestal sustentável de florestas plantadas e nativas.

### 2 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AMF	Área de Manejo Florestal
Certif	Programa Brasileiro de Certificação Florestal
Cgpe	Coordenação Geral de Acreditação
Dgual	Diretoria de Qualidade
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
OCF	Organismo de Certificação do Manejo Florestal
PAC	Programa de Avaliação da Conformidade
PEFC	Programme for the Endorsement of Forest Certification Scheme (Programa para o Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal)
PMF	Plano de Manejo Florestal
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
Sapo	Seção de Apoio Operacional em Avaliação da Conformidade
UFV	Unidade de Manejo Florestal

### 3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT ISO/IEC Gua 2	Normalização e atividades relacionadas - Vocabulário geral
ABNT NBR ISO/IEC 17000	Avaliação de conformidade - Vocabulário e princípios gerais
ABNT NBR 14789	Manejo florestal - Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais
ABNT NBR 15789	Manejo florestal - Princípios, critérios e indicadores para florestas nativas
ABNT NBR 16789	Manejo florestal - Diretrizes para implementação da ABNT NBR 14789
ABNT NBR 15753	Manejo florestal - Diretrizes para implementação da ABNT NBR 15789
ABNT NBR 14793	Diretrizes para auditoria florestal - Procedimentos de auditoria - Critérios de qualificação para auditores florestais
ABNT NBR ISO 19011	Diretrizes para auditores de sistema de gestão
FEFC GD 1005	Estimulo de Licenças de Uso da Logo FEFC pelo Conselho FEFC

<http://www.abntcatalogo.com.br/normagrid.aspx>

[http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq\\_classe=1](http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq_classe=1)

# Base Normativa

## Norma Técnica – NBR 14790\*

# Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeia de Custódia para Produtos de Base Florestal – Port. nº512/12 e nº48/14

**ABNT CATÁLOGO** Segurança, Qualidade, Padrão e Confiança

[Início](#)
[Meu cadastro](#)
[Meus pedidos](#)
[Meu carrinho](#)
[Perguntas Frequentes](#)

**Resultado de Pesquisa**

Produtos relacionados a sua busca >> Normas (2) Cursos (3) Publicações (1)

Foram encontradas 2 normas para "14790" nos campos: Número, Título e Resumo [Refinar Pesquisa](#)

Norma	Status
ABNT NBR 14790:2014 Manejo florestal sustentável — Cadeia de custódia — Requisitos	Em Vigor
ABNT NBR 17790:2014 Manejo florestal sustentável — Cadeia de custódia — Requisitos para organismos de certificação que realizam certificação em conformidade com a ABNT NBR 14790	Em Vigor

O que avaliar?

Como avaliar?

### Regulamentos Técnicos Metroológicos e de Avaliação da Conformidade

#### Informações Complementares

<b>Ato Legal</b>	Portaria INMETRO / MDIC número 512 de 16/10/2012 <a href="#">Integra</a>
Nome	Regulamento
Categoria	Regulamento
Situação	Em vigor
<b>Publicação no Diário Oficial da União</b>	
Data	17/10/2012
Seção	01
Página(s)	136
<b>Assunto</b>	Revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeia de Custódia para Produtos de Base Florestal
<b>Legislação Correlata - 2 documento(s)</b>	<a href="#">Agenda revogação Portaria INMETRO / MDIC número 297 de 27/07/2010 -- Aguardando revogação</a> Originário de Portaria INMETRO / MDIC número 247 de 15/05/2012 -- Projeto aprovado

**ABNT NBR 14790:2014**  
 JUL.2013

**Manejo florestal sustentável – Cadeia de custódia – Requisitos**  
 Sustainable forest Management - Chain of custody - Requirements

**Prefácio**

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras das Diretivas ABNT, Parte 2.

Esta Norma é baseada no documento PEFC® ST 2002:2013 – Chain of Custody of Forest Based Products - Requirements.

O Escopo desta Norma Brasileira em inglês é o seguinte:

**Scope**

This standard specifies the requirements to the chain of custody and the minimum management system requirements for the implementation and management of the chain of custody process.

NOTE 1 An organization's quality (ISO 9001:2008) or environmental management system (ISO 14001:2004) may be used to implement the minimum requirements for the management system defined in this standard.

This standard, implemented in connection with programs of forest management certification and / or labeling programs, provides such a mechanism. This standard can be implemented for the purpose of

Produtos relacionados a sua busca >> Cursos (3) Normas (2) Publicações (1)

Foram encontrados 3 cursos

Curso	Data	Local
Cerflor - Manejo Florestal - Cadeia de Custódia: Interpretação, implantação e certificação (ABNT NBR 14790:2011 e ABNT NBR 14789:2012)	31/03/2014 - 01/04/2014	SAO PAULO/SP
FSC / Cerflor - Cadeia de Custódia: Interpretação, implantação e certificação	Sem Previsão	
Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal	Sem Previsão	

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA CADEIA DE CUSTODIA PARA PRODUTOS DE BASE FLORESTAL

**OBJETIVO**

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Cadeia de Custódia para Produtos de Base Florestal, por meio do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 14790 ou PEFC ST 2002, visando identificar a origem da matéria-prima utilizada nos produtos em qualquer ponto da cadeia de custódia, da floresta ao uso final.

**2SIGLAS**

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas  
 AMF Área de Manejo Florestal  
 Cerflor Programa Brasileiro de Certificação Florestal  
 Cgcre Coordenação Geral de Acreditação  
 Dgual Diretoria da Qualidade  
 IAF International Accreditation Forum (Forum Internacional de Acreditação)  
 Inmetro Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia  
 OAC Organismo de Avaliação da Conformidade  
 OCP Organismo de Certificação de Produto  
 PEFC Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes (Programa para o Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal)  
 RGCP Requisitos Gerais de Certificação de Produto  
 SBAC Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade  
 Sgepa Sigla de Apoio Operacional em Avaliação da Conformidade  
 UMF Unidade de Manejo Florestal

**3DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

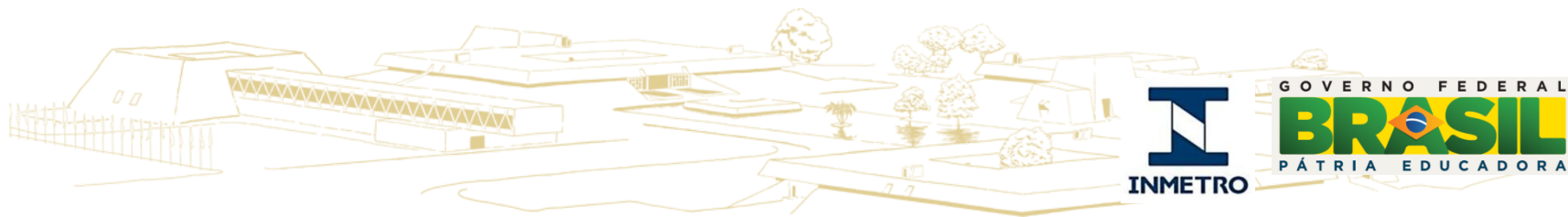
ABNT ISO/IEC Guia 2 Normalização e atividades relacionadas – Vocabulário geral  
 ABNT NBR ISO/IEC 17000 Avaliação de conformidade – Vocabulário e princípios gerais  
 ABNT NBR 14790 Manejo florestal – Cadeia de custódia  
 ABNT NBR 14793 Diretrizes para auditoria florestal – Procedimentos de auditoria – Critérios de qualificação para auditores florestais  
 ABNT NBR 14789 Manejo florestal – Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais  
 ABNT NBR 15789 Manejo florestal – Princípios, critérios e indicadores para florestas nativas  
 ABNT NBR ISO 9000 Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário  
 ABNT NBR ISO 9001 Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos  
 ABNT NBR ISO 14001 Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso  
 ABNT NBR ISO 14020 Rotulagem ambiental e declarações – Princípios gerais

\* Equivalente a norma PEFC ST 2002:2013

FONTE: <http://www.abntcatalogo.com.br/normagrid.aspx>

[http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq\\_classe=1&seq\\_ato=1913](http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq_classe=1&seq_ato=1913)





# Base Normativa – Auditor CoC e MFS

## Norma Técnica – NBR 14793 - *Diretrizes para Auditoria Florestal - Procedimentos de Auditoria - Critérios de Qualificação para Auditores Florestais*



ABNT CATÁLOGO
Segurança, Qualidade, Padrão e Confiança
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

Início
 Meu cadastro
 Meus pedidos
 Meu carrinho
 Perguntas Frequentes
 Instalação

**Norma Técnica**

---

Código	ABNT NBR 14793:2015
<b>Data de Publicação:</b>	13/04/2015
<b>Válida a partir de:</b>	13/05/2015
<b>Título:</b>	Manejo florestal sustentável e cadeia de custódia - Procedimentos de auditoria - Diretrizes sobre os critérios de qualificação para auditores florestais
<b>Título Idioma Sec.:</b>	Sustainable forest management and chain of custody - Auditing procedures - Guidance on the qualifying criteria for forest auditors
<b>Comitê:</b>	ABNT/CEE-103 Manejo Florestal
<b>Nº de Páginas:</b>	10
<b>Status:</b>	Em Vigor
<b>Idioma:</b>	Português
<b>Organismo:</b>	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
<b>Preço (R\$):</b>	62,00
<b>Objetivo:</b>	Esta Norma estabelece as diretrizes relativas aos critérios de qualificação para auditores e auditores-líderes florestais, sendo aplicável tanto a auditores internos quanto a externos, de auditorias de manejo florestal e de cadeia de custódia de produtos de base florestal.

**NBR 14793 - DEZ 2001 - Diretrizes para auditoria florestal - Procedimentos de auditoria - Critérios de qualificação para auditores florestais**

Origem: Projeto 00.001.39-005.2001  
 ABNT/CEET-00.001.39 - Comissão de Estudo Especial Temporária de Manejo Florestal  
 NBR 14793 - Guidelines for forest auditing - Qualification criteria for forest auditors  
 Descriptors Forest Management, Environmental audit  
 Esta Norma foi baseada na ISO 14012:1996  
 Válida a partir de 30.01.2002

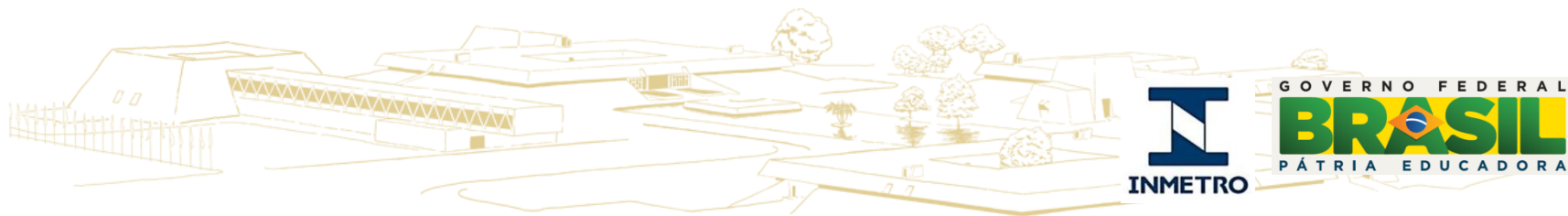
Sumário  
 Prefácio  
 Introdução  
 1 Objetivo  
 2 Referências normativas  
 3 Definições  
 4 Educação e experiência profissional  
 5 Treinamento de auditores  
 6 Evidência objetiva de educação, experiência e treinamento  
 7 Atributos e habilidades pessoais  
 8 Auditor-líder  
 9 Manutenção da competência  
 10 Profissionalismo  
 11 Idioma  
 ANEXOS  
 A Avaliação  
 B O

## NBR 14793

# Revisada em 2014 e publicada em 2015

Esta Norma faz parte de uma série de normas no campo de auditoria florestal, que também inclui:  
 - NBR 14791:2001 - Diretrizes para auditoria florestal - Princípios gerais  
 - NBR 14792:2001 - Diretrizes para auditoria florestal - Procedimentos de auditoria - Auditoria de manejo florestal  
 Outras normas desta série poderão ser elaboradas no futuro.

1 Objetivo  
 Esta Norma estabelece as diretrizes relativas aos critérios de qualificação para auditores e auditores-líderes florestais, sendo aplicável tanto a auditores internos quanto a externos. Os critérios para a seleção e composição de equipes de auditoria não são incluídos. Estes assuntos são tratados na NBR 14792.

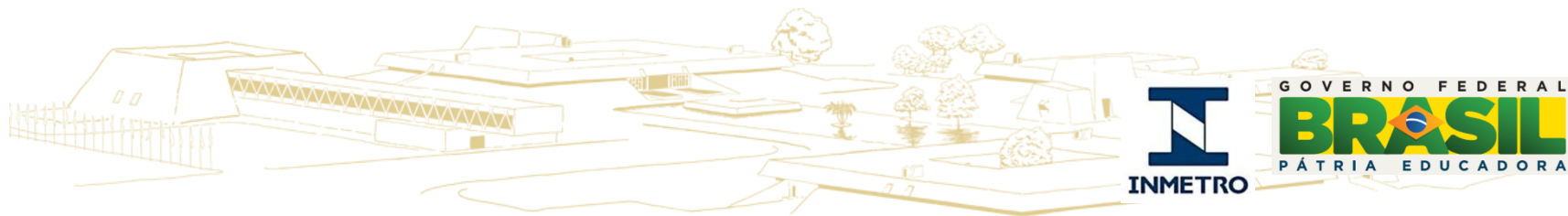


## ***Organismos de Certificação de Manejo Florestal - OCF***

- **Conduzem e concedem a certificação**
  - ABNT NBR 14789 ou ABNT NBR 15789
  - Portaria Inmetro 547/2012 e 54/2014
  
- **Critérios de acreditação**
  - ABNT NBR ISO/IEC 17021
  - Interpretações pelo IAF
  - NIT-DICOR-053

***Documentos Necessários para Acreditação de OCF***

[http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/organismos/doc\\_organismos.asp?tOrganismo=OCF](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/organismos/doc_organismos.asp?tOrganismo=OCF)



# Organismos de Certificação de Manejo Florestal - OCF



----- Site do Inmetro -----

Organismos  
Acreditados

voltar

Consulta

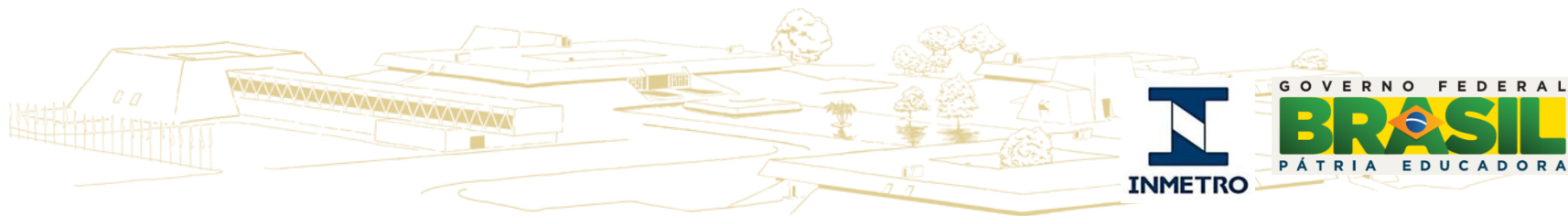
Nova Consulta

Para reordenar como deseja clique sobre o título das colunas indicadas com o símbolo ▾

Resultados 1 - 6 de 6

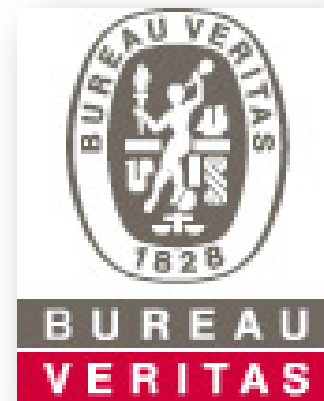
▾ Tipo	▾ N°	▾ Nome do Organismo	▾ Nome do Contato	▾ País	▾ UF	▾ Cidade	▾ Bairro	▾ Situação	▾ Data Situação
OCF	0001	BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda	Luiz Carlos Martins	BRASIL	RJ	Rio de Janeiro	Estácio	Ativo	-
OCF	0002	SGS ICS CERTIFICADORA LTDA	Sergio Figueiredo	BRASIL	SP	São Paulo	Alphaville	Cancelado	30/03/2012
OCF	0003	TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná	Tania Maria Melo de Carvalho	BRASIL	PR	Curitiba	CIC	Cancelado a Pedido do Organismo	28/11/2013
OCF	0004	BRTÜV Avaliações da Qualidade S. A.	Reginaldo Maia	BRASIL	SP	Barueri	Alphaville	Ativo	-
OCF	0005	INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AGRÍCOLA - IMAFLORA	Lorena Mangabeira	BRASIL	SP	PIRACICABA	SERTÃOZINHO	Ativo	-
OCF	0006	SYSFLOR CERTIFICAÇÕES DE MANEJO E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - EPP	Vanilda Rosângela de Souza	BRASIL	PR	Sengés	Centro	Ativo	-





## Organismos de Certificação de Manejo Florestal - OCF

BVQI do Brasil Sociedade  
Certificadora Ltda.



BRTÜV Avaliações  
da Qualidade S. A.

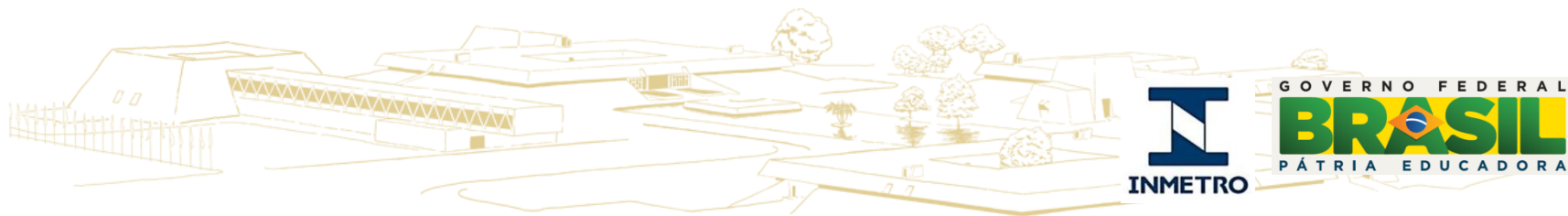


Instituto de Manejo e  
Certificação Florestal e Agrícola



Sysflor Certificações de Manejo e  
Produtos Florestais Ltda – EPP





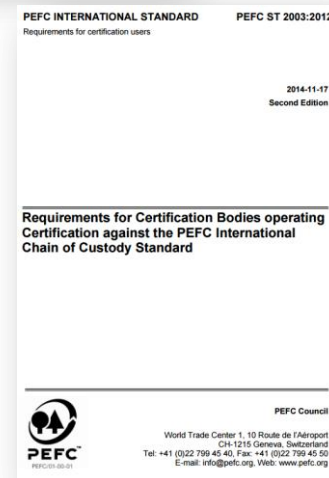
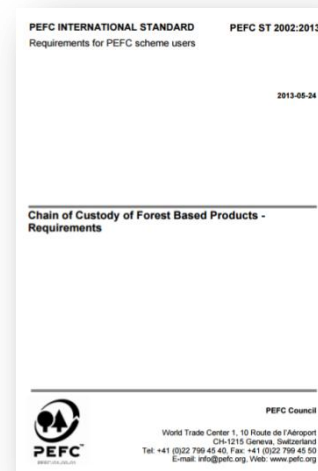
## Organismos de Certificação de Cadeia de Custódia - OCP

- Conduzem e concedem a certificação

- ABNT NBR 14790:2014 (PEFC ST 2002:2013)
- Portaria Inmetro 512/2012 e 48/2014

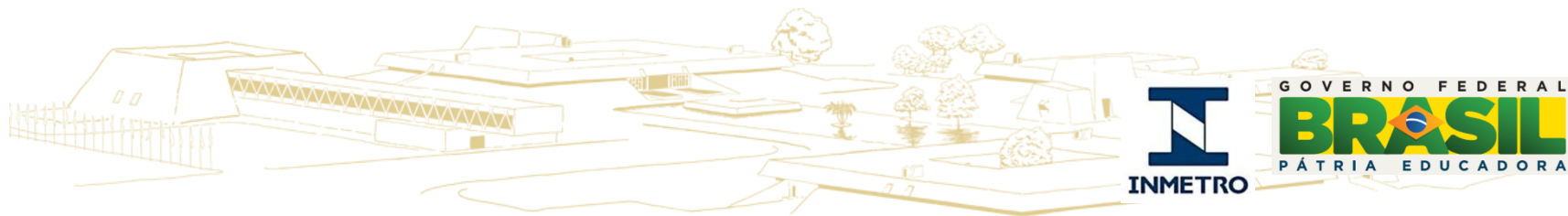
- Critérios de acreditação

- ABNT NBR ISO/IEC 17065
- Interpretações pelo IAF e IAAC
- ABNT NBR 17790 (PEFC ST 2003:2012)



**Documentos Necessários para Acreditação de OCP**

[http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/acre\\_oc\\_prod.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/acre_oc_prod.asp)



# Organismos de Certificação de Cadeia de Custódia - OCP

## Organismos Acreditados

voltar

Consulta

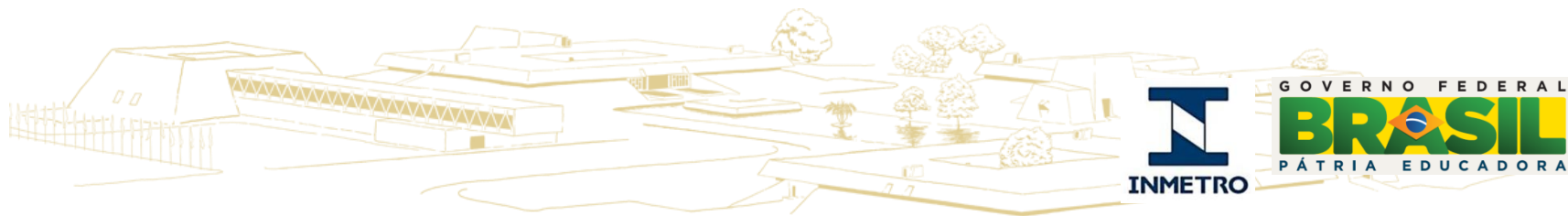
Nova Consulta

Para reordenar como deseja clique sobre o título das colunas indicadas com o símbolo ▾

Resultados 1 - 3 de 3

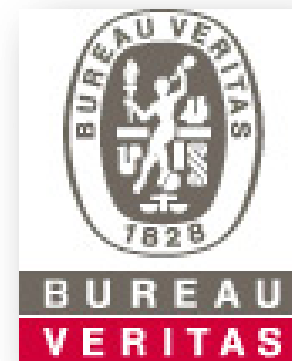
▾ Tipo	▾ N°	▾ Nome do Organismo	▾ País	▾ UF	▾ Cidade	▾ Bairro	▾ Situação
OCP	0018	BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda	BRASIL	SP	São Paulo	Vila Guarani	Ativo
OCP	0024	TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná	BRASIL	PR	Curitiba	CIC	Ativo
OCP	0040	SGS ICS Certificadora Ltda	BRASIL	SP	São Paulo	Vila Gertrudes	Ativo

topo



## *Organismos de Certificação de Cadeia de Custódia - OCP*

BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda



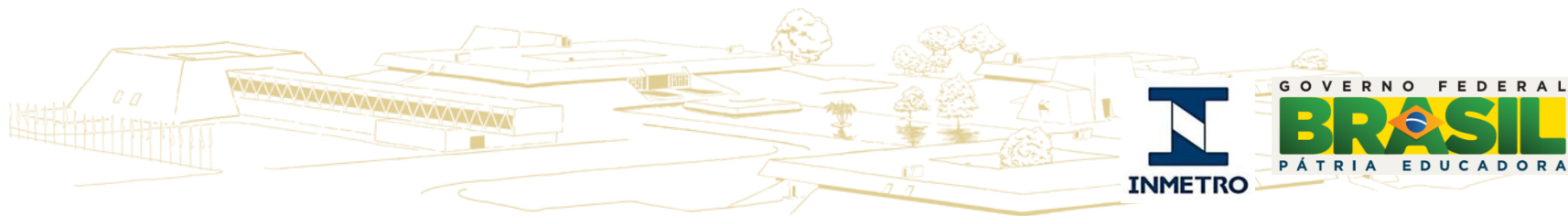
Instituto de Tecnologia do Paraná



SGS ICS Certificadora Ltda







## **Organismos de Certificação de Cadeia de Custódia - OCP**

**SCS Scientific Certification Systems**

Notificação Inicial: 08/02/2010



**IMO Control do Brasil Ltda**

Notificação Inicial: 26/03/2010



**Associação Portuguesa de Certificação**

Notificação Inicial: 17/08/2011

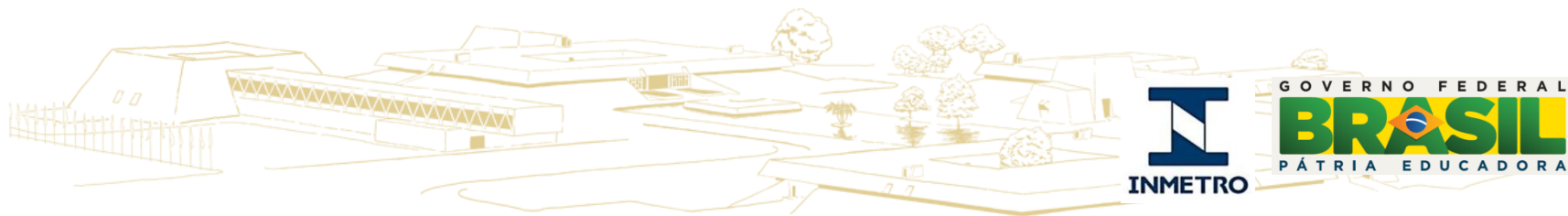


**Associação Control Union Certificates**

Notificação Inicial: 18/06/2012



**Organismos Acreditados no Exterior, por Membro Reconhecido no IAF,  
com base na PEFC ST 2002:2013.**



# Organismos Acreditados pela Cgcre / Inmetro

**Organismos Acreditados**

**Apresentação**

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro é responsável pela acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade - OAC. Esta base de dados disponibiliza informações sobre estes Organismos e escopos concedidos. Para exibir a listagem basta informar o tipo de Organismo a ser consultado. Para realizar consultas através de dados específicos do Organismo Acreditado utilize o botão "[consultar](#)".

**Organismos de Certificação**

- Sistemas de Gestão Ambiental - OCA
- Sistemas de Gestão da Qualidade NBR 15100 - OCE
- Manejo de Florestas - OCF
- Produtos - OCP
- Sistemas de Gestão da Qualidade - OCS
- Pessoas - OPC
- Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos - OHC
- Sistemas de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviços e de Obras na Construção Civil - OCO
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social - OCR
- Sistema de Gestão na Área de Turismo - OTA
- Organismo de Certificação em Sistemas de Gestão de Medição - OCM
- Sistema de Gestão em Tecnologia da Informação - OTI
- Organismo de Auditoria de Florestal Independente - OAF
- Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Produtos para Saúde - OMD

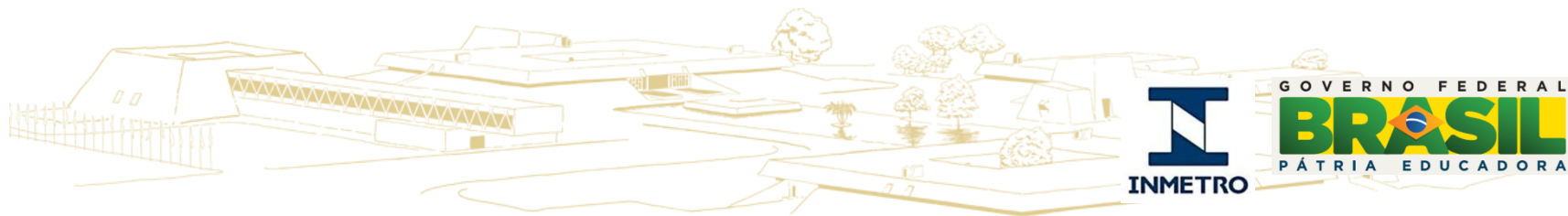
**Organismos de Inspeção**

- Produtos Perigosos - OIA-PP
- Segurança Veicular - OIA-SV
- Ensaio não Destrutivos - OIA-END
- Veicular - OIA-VA
- Produtos - OIA-PT
- Instalações Elétricas - OIA-IL

**Organismos de Verificação de Desempenho**

[consultar](#)

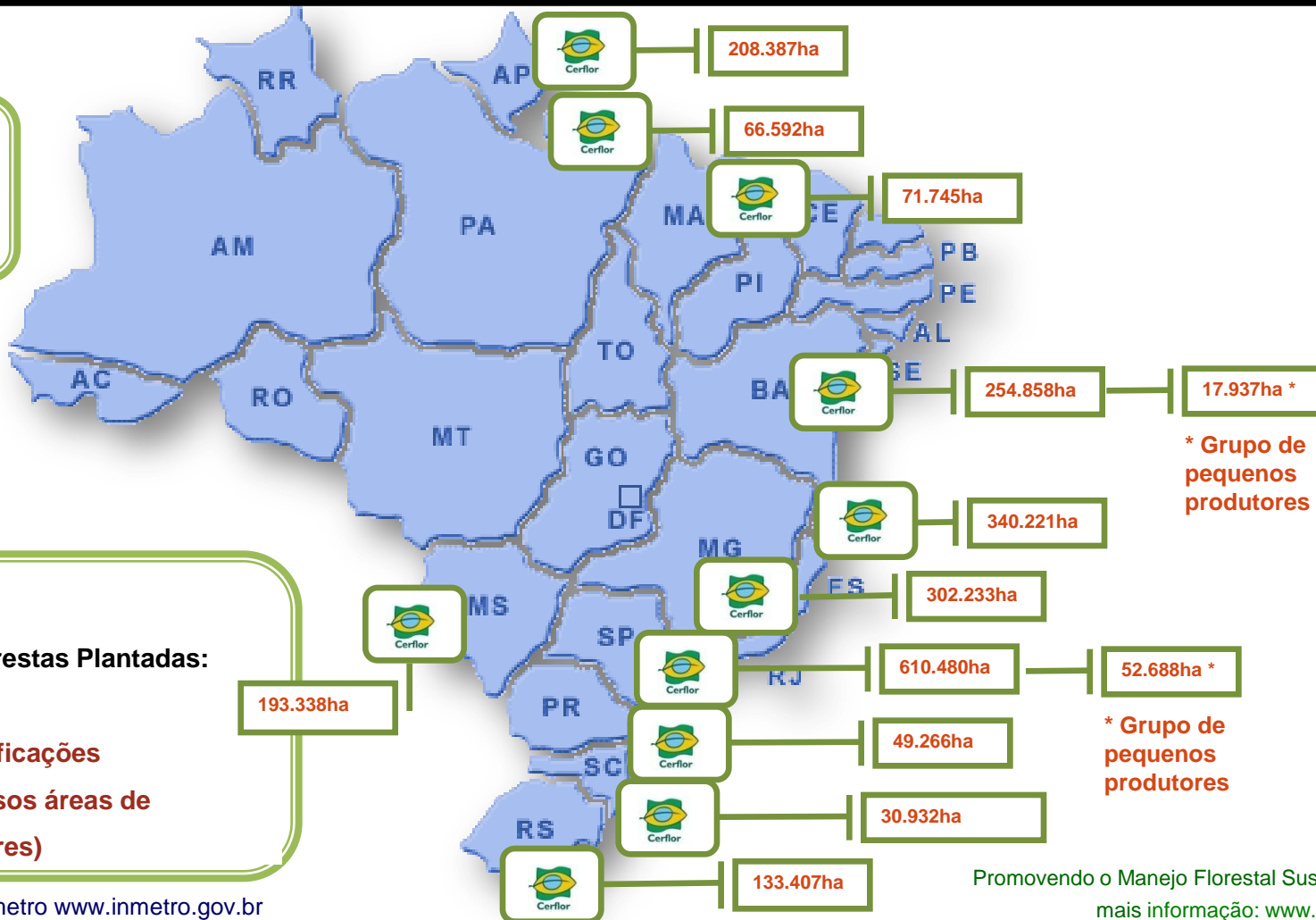
topo



# Áreas de Manejo Florestal Certificadas pelo Cerflor

Área por Estado

Janeiro 2015



Área MFS com Florestas Plantadas:

2.361.459ha

Plantação: 20 certificações

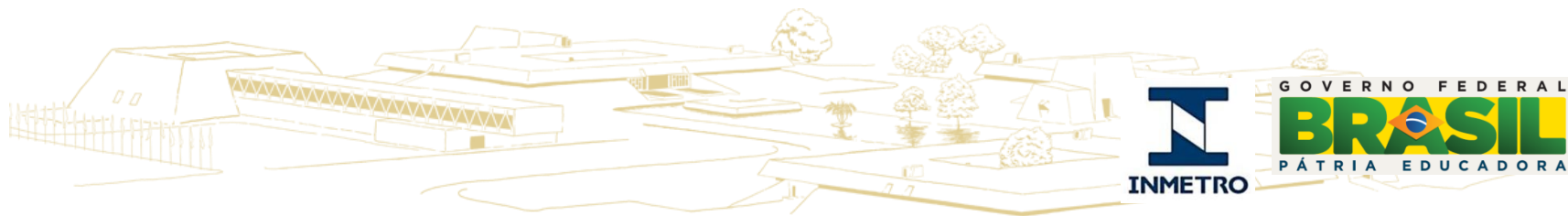
(grupos com diversas áreas de pequenos produtores)

193.338ha

\* Grupo de pequenos produtores

\* Grupo de pequenos produtores

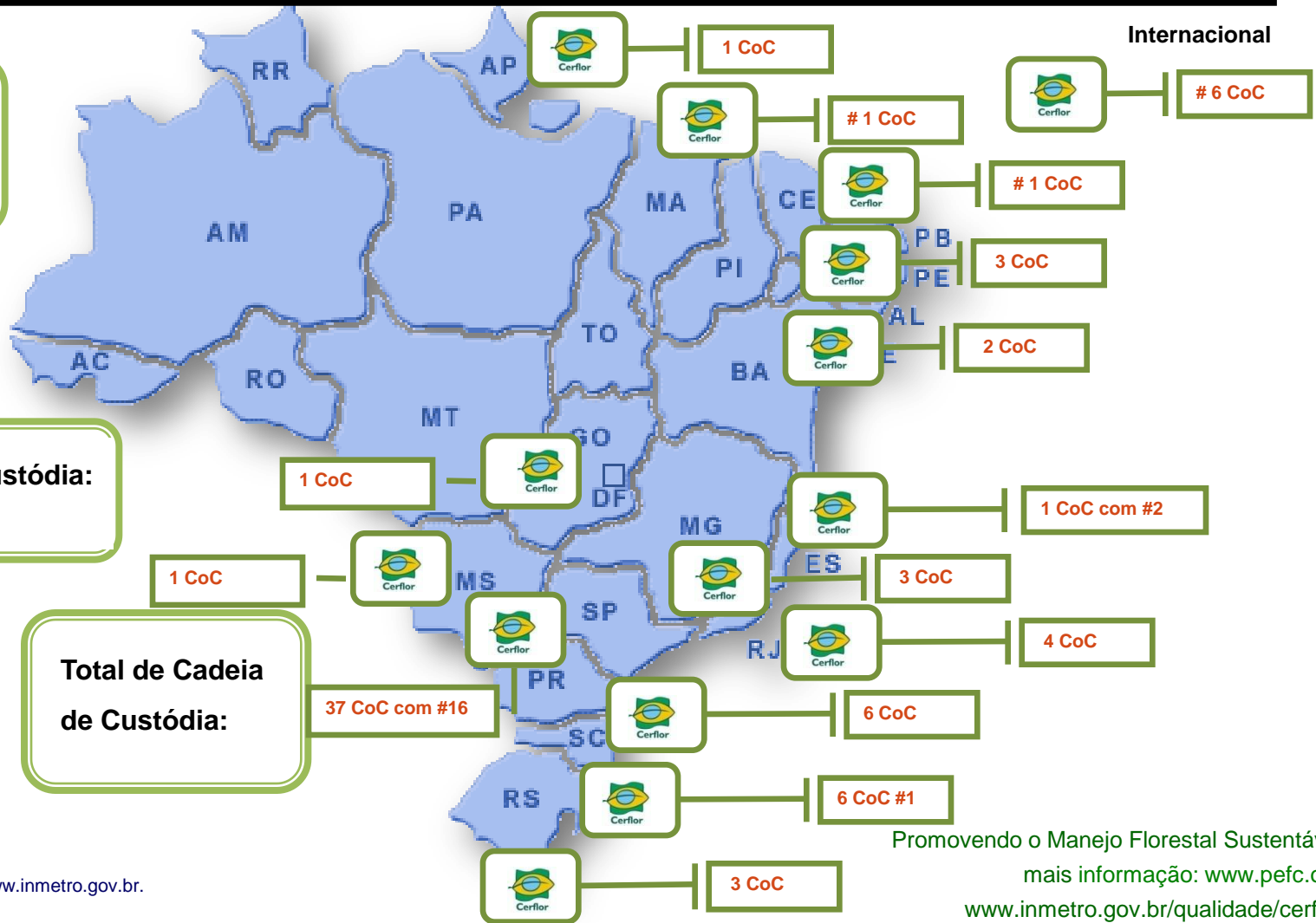
\*Fonte: Home Page do Inmetro [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PÁTRIA EDUCADORA

# Cadeia de Custódia Certificadas pelo Cerflor

CoC por Estado  
 Janeiro 2015



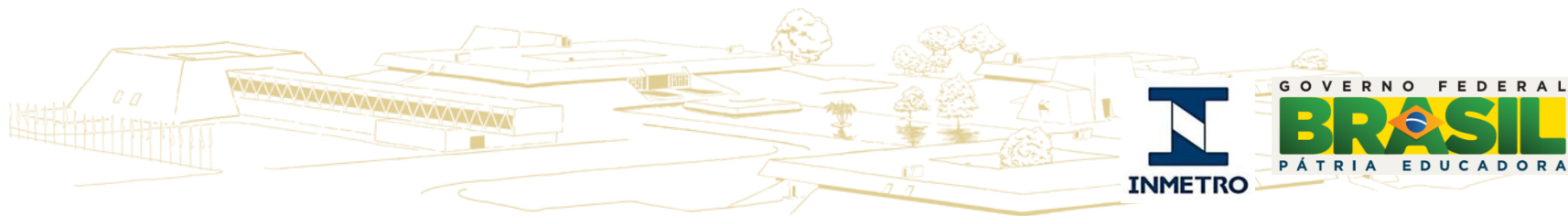
Total de Cadeia de Custódia:  
**68**

Total de Cadeia de Custódia:  
 de Custódia:

Promovendo o Manejo Florestal Sustentável  
 mais informação: [www.pefc.org](http://www.pefc.org)  
[www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor)

Fonte: Home Page do Inmetro [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br).





## Onde Obter

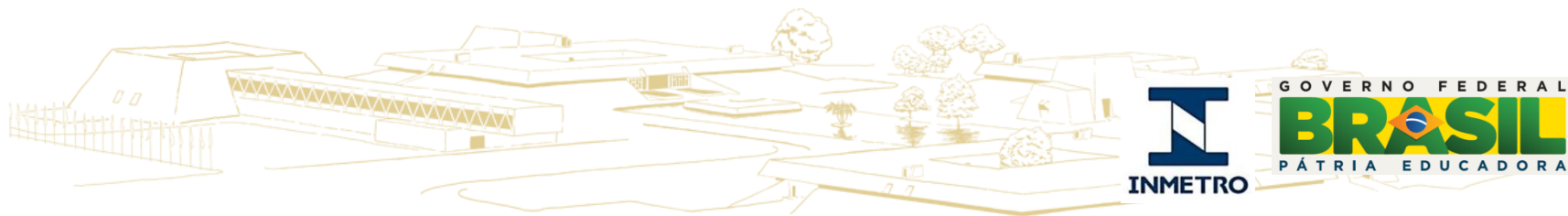
**DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PEFC**

***www.pefc.org***

**NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/CERFLOR**

***www.abntcatalogo.com.br***

***<http://www.abntcatalogo.com.br/sebrae/setorial/> em Coleções Setoriais de Normas Técnicas - CERTIFICAÇÃO FLORESTAL – MADEIRA E MÓVEIS (para pequenos produtores florestais)***



## Onde Obter

### **DOCUMENTOS TÉCNICOS DO CERFLOR**

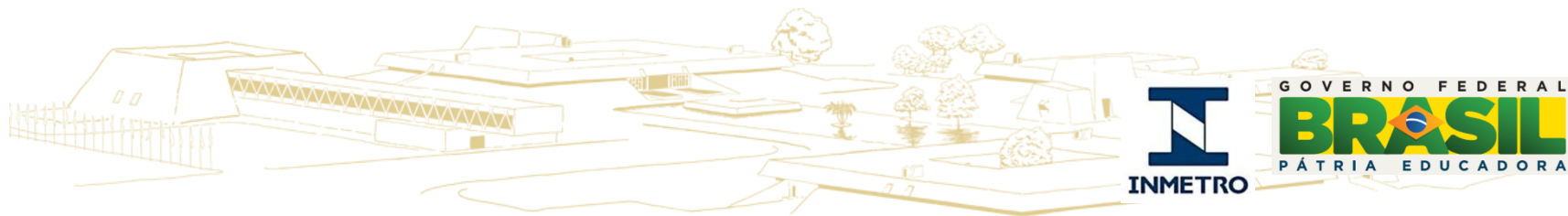
Relação dos RAC publicados: [www.inmetro.gov.br/rtac/consulta.asp](http://www.inmetro.gov.br/rtac/consulta.asp)

Relação dos documentos básicos para Acreditação:

[http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/organismos/doc\\_organismos.asp?tOrganismo=OCF](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/organismos/doc_organismos.asp?tOrganismo=OCF) /e

[http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/organismos/doc\\_organismos.asp?tOrganismo=OCP](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/organismos/doc_organismos.asp?tOrganismo=OCP)

Relação dos OAC acreditados: [www.inmetro.gov.br/organismos/index.asp](http://www.inmetro.gov.br/organismos/index.asp)



## Onde Obter Informações sobre o Cerflor

Programa Brasileiro de Certificação Florestal: [www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp)

Central de Atendimento ao Consumidor: **0800 285 1818**

Portal do Consumidor: [www.portaldoconsumidor.gov.br](http://www.portaldoconsumidor.gov.br)

Diretoria de Avaliação da Conformidade: [dconf@inmetro.gov.br](mailto:dconf@inmetro.gov.br)  
(21) 3216-1013 e (61) 3348-6300